

PORTARIA Nº 361/2024

Regulamenta o Comitê Regional Adaptação e Resiliência Climática do CISVALE, bem como nomeia integrantes, na forma em que especifica.

A PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE DO RIO PARDO – CISVALE, Senhora Prefeita Municipal **SANDRA MARISA ROESCH BACKES**, no uso das atribuições que lhe são afetas pelo Estatuto do **CISVALE**,

Considerando a situação de calamidade pública no âmbito do Vale do Rio Pardo;

Considerando a necessidade dos municípios, que congregam o Consórcio Intermunicipal de Serviços do Vale do Rio Pardo, de realização de ações para Reconstrução, Adaptação e Resiliência Climática nos municípios consorciados;

Considerando a importância de nomeação dos membros Comitê Regional Adaptação e Resiliência Climática nominado “Comitê Pró Clima Vale do Rio Pardo”, instituído pela resolução do conselho administração 03/2024, para elaboração ações, projetos e programas, com objetivo de Reconstrução, Adaptação e Resiliência Climática nos municípios consorciados;

Determina a edição da presente **PORTARIA**:

Art. 1º A presente portaria regulamenta contornos de funcionamento do Comitê Regional Adaptação e Resiliência Climática, denominado “Comitê Pró Clima Vale do Rio Pardo”, sem prejuízo de outras regulamentações posteriores.

Art. 2º O Comitê Regional Adaptação e Resiliência Climática do CISVALE será responsável pela operacionalização para elaboração ações, projetos e programas, com objetivo de Reconstrução, Adaptação e Resiliência Climática nos municípios consorciados, em especial:

- I. Avaliar periodicamente o trabalho produzido;
- II. Realizar encontros/reuniões quinzenal de forma ordinária e extraordinárias conforme necessidade;
- III. Produzir/elaborar projetos de acordo com a classificação de eixos e subeixos;
- IV. Sugerir alternativas, do ponto de vista de viabilidade técnica, operacional, financeira e ambiental, buscando promover as ações

integradas de gestão da Resiliência Climática nos municípios consorciados;

- V. Deliberar sobre estratégias e mecanismos que assegurem a implementação das ações.
- VI. Constituir parcerias com instituição de ensino, entidades, empresas;
- VII. Cooperar e garantir locais e estruturas organizacionais para dar suporte a estudos, seminários; conferências e debates visando o Adaptação e Resiliência Climática;
- VIII. Formular propostas para captação de recursos, pelo Fundo do Plano Rio Grande – FUNRIGS, pelo Fundo Nacional e por outros programas e fundos que viabilizarem acesso a recursos/suporte.

Art. 3º As iniciativas devem ser destinadas à implantação ou ao incremento da resiliência climática e para enfrentamento das consequências sociais, econômicas e ambientais decorrentes dos eventos climáticos que atingiram o Vale do Rio Pardo neste ano.

Art. 4º As ações, projetos e programas serão classificados nos eixos, e este desdobrado nos subeixos, conforme anexo II:

- I. Resiliência climática e gestão de desastres,
- II. Gestão de recursos hídricos e revitalização de Ecossistemas;
- III. Infraestrutura e Urbanização sustentável;
- IV. Recuperação de solos agriculturáveis e agricultura sustentável.

Art. 5º Ficam estabelecidos fluxos e procedimentos para a inclusão de ações, projetos e programas, com objetivo de Reconstrução, Adaptação e Resiliência Climática nos municípios consorciados, bem como para a solicitação de financiamento dessas ações, projetos e programas pelo Fundo do Plano Rio Grande – FUNRIGS, pelo Fundo Nacional e por outros programas e fundos que viabilizarem acesso a recursos/suporte, e que seguirão o seguinte caminho:

- I – definição de eixos temáticos;
- II – escolha da equipe de trabalho em cada eixo temático;
- III - elaboração de propostas a partir de grupos de trabalho por eixos temáticos;
- IV – Encaminhamento dos projetos/propôs ao estado, mediante cadastramento, conforme disponibilidade/necessidade;

V – Verificação retorno Estado e encaminhamento de execução e/ou correções.

Art. 6º Serão nomeados, para compor o comitê Pró Clima Vale do Rio Pardo, os representantes indicados por municípios consorciados, por instituições de ensino superior, Associação de Municípios da região, entidades representativas e outras pessoas/instituições que possam contribuir para o sucesso das ações do Comitê.

Art. 7º A composição será de um representante de cada município, bem como um representante de cada participante convidado (instituições de ensino superior, Associação de Municípios da região, entidades representativas e outras pessoas), além de outros convidados por conexão e participação relevante com o tema do comitê.

Art. 8º Ficam nomeados, como integrantes do comitê, os nomes já indicados pelos municípios e entidades, constantes na relação no anexo I, que se constitui parte integrante da presente, sem prejuízo de indicações futuras, e que passam a desenvolver as ações com comitê.

Art. 9º Esta portaria entra em vigor na presente data.

Santa Cruz do Sul, 11 de setembro de 2024.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES
Presidente CISVALE

Léa Regina Machado Vargas
Diretora Executiva

Diogo Durigon
Assessoria Jurídica

Registre-se e publique-se.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Certifico que o presente ato normativo foi publicado no site e mural do CISVALE em ____/____/____.
Servidor (carimbo/assinatura):

ANEXO I - COMITÊ PARTICIPATIVO
(listagem conforme indicação, sujeita à atualização)

Relação de titulares indicados para compor Comitê Participativo, conforme indicação/entidade:

Nº	ENTIDADE/ MUNICÍPIO	REPRESENTANTE INDICADO
1	MUNICÍPIO DE SINIMBU	CAROLINE CABREIRA CAGLIARI
2	MUNICÍPIO DE HERVEIRAS	MÔNICA KUENTZER
3	MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES	CARIN TAIARA GOMES
4	MUNICÍPIO DE VALE DO SOL	GRACIELA PACHECO
4	MUNICÍPIO DE CANDELÁRIA	CRISTIAN PEREIRA PACHECO
		ROBERTO DE M. BACCAR PILZ
5	VERA CRUZ	RICARDO MOACIR KONZEN
		GILSON BECKER
6	SANTA CRUZ DO SUL	SIMONE SCHNEIDER
		JÉSSICA MARTINI
		JOSIANE FRANTZ
7	CISVALE	DIOGO DURIGON
		GABRIELA KOWALCZUK
		LÉA REGINA MACHADO VARGAS
8	COMITE PARDO	ADALBERTO HUVE
9	COREDE	HEITOR PETRY
10	CREA-RS	MARCELO SUAREZ SALDANHA
11	DOM ALBERTO	JULIANA MÔNICA COSTA
12	UNISC	BRUNO DEPRA
		CÁSSIO ALBERTO AREND
		PAULO ROBERTO THEISEN
		ENIO LEANDRO MACHADO
		FABÍOLA CARLOS MOREIRA
		MARCELO KRONBAUER
		MARKUS ERWIN BROSE
		PATRÍCIA MARIA KONZEN KLAMT
		PRISCILA PACHECO MARIANI
		RAFAEL SOBROZA BECKER
		SILVIO CEZAR AREND

ANEXO II

Eixos Resiliência climática e gestão de desastres, Gestão de recursos hídricos e revitalização de Ecossistemas, Infraestrutura e Urbanização sustentável, recuperação de solos agriculturáveis e agricultura sustentável.

